

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

CFEO - 03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 279/2019, de autoria do Vereador Prof. Fransuá, que DISPÕE sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacadões, possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

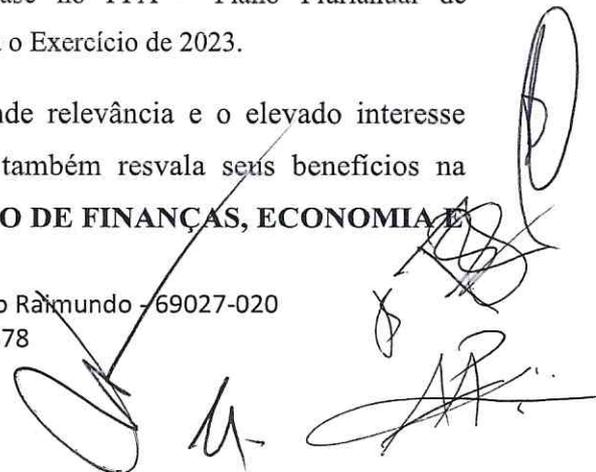
Veio a esta Comissão para emissão de parecer a Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 279/2019, feita pelo Vereador William Alemão, que altera a redação do Art. 1º e art. 2º inciso II e suprime o inciso do IV do art. 2º do projeto de lei supramencionado.

Eis o breve relatório.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da emenda, a qual pretende delimitar a obrigatoriedade de carrinhos de compras adaptados aos PCD's somente para estabelecimentos com tamanho superior que 2.000m², conforme a Lei n.º 2402/2019, posto que os supermercados menores podem não possuir espaço suficiente para o trânsito desses carrinhos de compras adaptados, tendo em vista que existe supermercados com 300m². Da mesma forma, entendo pertinente a imposição de infrações como forma de assegurar a efetivação desse direito.

Por fim, com relação ao aspecto orçamentário, não vislumbro a criação de nenhuma despesa para Administração Pública Municipal, e justamente por impor obrigações apenas a particulares, o presente projeto não viola regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ou ainda Projetos/Atividades definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

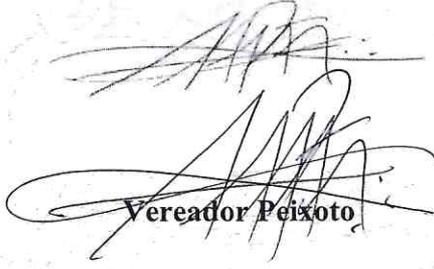
Pelo exposto acima e tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **CFEO - 03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E**



ORÇAMENTO, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda Parlamentar, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 18 de abril de 2023.



Vereador Peixoto

